

EDITAL N.º 1/GP/CUL/2016

NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA DIVERTIMENTOS NAS FESTAS DE SANTO ANTÓNIO 2016

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Reguengos de Monsaraz, no uso das competências previstas na alínea b) do nº1 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. Torna Público que, conforme deliberação da Câmara Municipal de 2 de março de 2016, que a atribuição de lugares para divertimentos para as Festas de Santo António 2016, a realizar de 09 a 13 de junho de 2016, obedecerá às seguintes regras:

I - DIVERTIMENTOS

A - Caracterização dos lugares

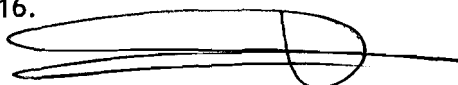
O Município de Reguengos de Monsaraz irá proceder à atribuição de lugares para divertimentos durante as Festas de Santo António, nos seguintes termos:

- a) Pista de adulto - 1 lugar;
- b) Divertimento de adulto (tipo canguru, aviões, etc.) - 1 lugar;
- c) Outro tipo de divertimento adulto, não enquadrável nas alíneas anteriores (tipo peluches, barraquinhas de tiro, etc.) - 2 lugar;
- d) Pista infantil - 1 lugar;
- e) Carrossel infantil - 1 lugar;
- f) Outro divertimento infantil, não enquadrável nas alíneas anteriores (tipo insuflável, piscinas de bolas, etc.) - 1 lugar.

B - Apresentação das Propostas

1 - A apresentação de propostas será feita pelos concorrentes, ou seus representantes legais, em requerimento próprio fornecido pelos serviços municipais o qual deverá ser devidamente assinado.

2- As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado com indicação expressa, no rosto, do fim a que se destinam, do tipo e categoria do divertimento, e devem ser enviadas pelo correio para o Município de Reguengos de Monsaraz, ou entregues em mão no Serviço de Cultura do mesmo Município, até às 16h30 do dia 29 de abril de 2016.



*Exemplo de rosto de envelope:
“ Festas de Santo António - 2016
Divertimentos - Pista de Adulto”*

3- A proposta terá de ser acompanhada de fotocópia do cartão de feirante e/ou declaração de início de atividade.

4 - As propostas enviadas por correio deverão dar entrada no Município de Reguengos de Monsaraz dentro do prazo previsto no número anterior, sob pena de não se considerarem aceites.

5 - As propostas deverão mencionar o preço, o tipo e categoria do divertimento e respetivas dimensões, a designação comercial do concorrente, o nome, número de contribuinte, morada e telefone do principal responsável.

6 - A caracterização e disposição dos lugares no recinto das festas consta de planta que se encontra junta ao processo, podendo os concorrentes solicitar a sua consulta.

7 - A disposição dos lugares a que se refere o número anterior poderá ser alterada pelo Município sempre que se considere necessário.

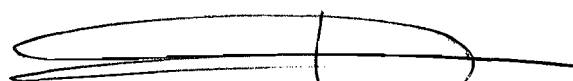
C - Valor base de atribuição

O valor base de atribuição para divertimentos é o seguinte:

- a) Pista de adulto - 1.200€
- b) Divertimento de adulto (tipo canguru, aviões, etc.) - 1.200€;
- c) Outro tipo de divertimento adulto, não enquadrável nas alíneas anteriores (tipo peluches, barraquinhas de tiro, etc.) - 300€;
- d) Pista infantil - 600€;
- e) Carrossel infantil - 600€;
- f) Outro divertimento infantil, não enquadrável nas alíneas anteriores (tipo insuflável, piscinas de bolas, etc.) - 300€.

D - Abertura de propostas

A abertura de propostas realizar-se-á às 14 horas do dia 09 de maio de 2016, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.



E - Critério de atribuição

- 1 - Serão selecionadas as propostas que apresentem os valores mais elevados para ocupação dos lugares colocados a concurso.
- 2 - Em caso de desistência ou de incumprimento de alguma das presentes regras, far-se-á a atribuição à proposta ordenada em lugar imediato.

F - Atribuição

- 1 - A atribuição dos lugares é feita no ato público de abertura das propostas.
- 2 - Os concorrentes selecionados deverão efetuar o pagamento do valor proposto até às 16.30h do dia da atribuição.
- 3 - O não pagamento do valor proposto equivale à desistência do lugar.

G - Apresentação de documentos

Os concorrentes selecionados deverão proceder à apresentação, até à data de início da instalação, dos documentos necessários ao exercício da atividade junto dos serviços de cultura, nomeadamente:

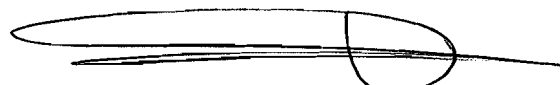
- a) Identificação do divertimento público;
- b) Área a ocupar, características do divertimento, lotação admissível, zona de segurança, sua tipologia ou designação e demais atividades;
- c) Planta do divertimento;
- d) Fotocópia das apólices dos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais;
- e) Certificado de inspeção;
- f) Termo de responsabilidade a atestar a conformidade dos equipamentos, bem como a correta instalação e colocação em funcionamento de acordo com as regras técnicas e de segurança aplicáveis.

H - Aceitação das regras

A apresentação de propostas no âmbito do presente concurso determina a aceitação das presentes regras de atribuição de lugares para divertimentos, nas Festas de Santo António 2016.

I - Montagens

- 1 - A montagem das instalações só poderá ser feita com a apresentação do cartão livre - trânsito e mediante autorização dos funcionários presentes no local, e decorrerá nos dias 06 a 08 de junho de 2016 no seguinte horário: 8h às 12h e das 13h às 16h.



2-Excepcionalmente os divertimentos poderão começar a ser montados a partir do dia 2 de junho, mediante autorização prévia do Município de Reguengos de Monsaraz.

3 - A montagem deverá estar concluída, impreterivelmente, até às 16h do dia 08 de junho.

4 - Cabe ao Município de Reguengos de Monsaraz definir os lugares de implantação dos participantes, de acordo com a planta do recinto das Festas, sem prejuízo do desposto no nº7 do ponto B das presentes normas.

5 - Após o período de montagem não é permitida a circulação de quaisquer veículos dentro do recinto das Festas.

6- Não é permitida a permanência das viaturas nas áreas de Divertimento/Exposições, devendo as mesmas ser estacionadas em lugar próprio a definir pela organização.

J - Eletricidade

1 - Os participantes que necessitem de eletricidade nas suas instalações deverão solicitar a respetiva ligação junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças.

2 - O ligar e desligar da eletricidade das instalações dos participantes, a que se refere o número anterior, só poderá ser efetuada pelos eletricitas municipais ou por empresa contratada pelo Município para o efeito.

3- O valor diário de ligação elétrica é determinado nos seguintes termos:

Categoria	Voltagem	Preço/dia
Monofásico	1 x 30A	8 €
Trifásico	3 x 15A	13 €
Trifásico	3 x 30A	18 €
Trifásico	3 x 50A	28 €
Trifásico	3 x 60A	33 €
Trifásico	3 x 80A	43 €

4 - O pagamento da ligação elétrica deverá ser efetuado junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças até às 16:30h do dia de início da montagem.

L - Desmontagens

As desmontagens deverão efetuar-se entre os dias 14 a 16 de junho no período entre as 8h e as 12h e as 13h e as 16h.



M - Deveres dos participantes

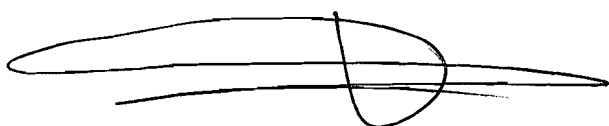
1 - Os participantes ficam obrigados ao cumprimento dos seguintes deveres:

- a) Assegurar o melhor aspeto de arranjo, limpeza e higiene das suas instalações, em cumprimento das normas legais em vigor;
- b) Preservar todo o equipamento municipal, sendo responsáveis pelos danos que direta ou indiretamente provoquem;
- c) Não ceder os lugares que lhe sejam atribuídos, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito;
- d) Assegurar que o material a instalar nos lugares atribuídos respeitam todas as regras de segurança e de prevenção de acidentes;
- e) Cumprimento da legislação em vigor referente à atividade a desenvolver.

N - Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões suscitadas pelo presente edital serão dirimidas e integradas pela organização das Festas de Santo António 2016, mediante decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Reguengos de Monsaraz, 03 de março de 2016



José Gabriel Calixto

Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz